



EDITAL/0031/2020
CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA A
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
ÁREAS DE ESTUDOS LITERÁRIOS E/OU PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso para provimento de uma vaga de Professor Auxiliar para a Faculdade de Ciências Humanas, nas áreas disciplinares de Estudos Literários e/ou Português Língua Estrangeira. A presente contratação ocorre no âmbito do Contrato-Programa do Procedimento Concursal de Apoio Institucional (artigos 17.º, 19.º e 28.º do Regulamento do Emprego Científico) assinado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, IP) e a Universidade Católica Portuguesa (UCP).

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa e no regulamento dos concursos de recrutamento de professores auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas, aprovado pelo Despacho Reitoral n.º NR/R/0070/2017, de 30 de janeiro, observar-se-ão os seguintes procedimentos.

1. Os requisitos de candidatura são os constantes do Regulamento de Concursos de recrutamento de Professores Auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas e do Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa, mormente no n.º1 do artigo 12.º e nos artigos 22.º e 23.º.
2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com os documentos discriminados no artigo 9.º do Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Auxiliares da Faculdade de Ciências Humanas. Os requerimentos devem ser enviados por email o endereço direcaoofch@fch.lisboa.ucp.pt
3. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitora profere o despacho liminar de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de notificação do despacho de admissão:
 - a) Um exemplar em suporte digital do curriculum vitae;
 - b) Um exemplar em suporte digital de cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae;
 - c) Um programa em suporte digital com objetivos, conteúdos programáticos e bibliografia de uma unidade curricular a lecionar nas áreas em que é aberto o concurso;
 - d) Um exemplar em suporte digital de um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade.



5. Os critérios de seleção para apresentação de candidatura a concurso são os constantes das Normas para admissão a concurso de Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos, em vigor na Faculdade de Ciências Humanas.

6. Os critérios de seriação, em mérito absoluto e mérito relativo (por ordem decrescente) dos candidatos, são os seguintes:

I Componente científica do curriculum vitae 50%

Publicação de livros, capítulos de livros, artigos e textos em revistas e volumes de Atas com arbitragem científica [pode incluir publicações no prelo aceites, com indicação de editora/título de revista] - 0-15

Conferências e comunicações apresentadas por convite ou submissão em eventos científicos - 0-10

Coordenação e participação em projetos/redes de investigação e organização e participação em eventos científicos - 0-10

Orientação de dissertações ou outras componentes não curriculares de 2.º ciclo 0-5

Outras publicações científicas (comentários a edições críticas, artigos em dicionários/enciclopédias, prefácios, working papers, traduções científicas, relatórios científicos, etc.) 0-5

Outras atividades científicas (prémios, bolsas, pertença a órgãos editoriais ou painéis de avaliação científica, conferências ou comunicações em eventos não académicos, etc.) 0-5

II Componente pedagógica do curriculum vitae 30%

Diversidade de unidades curriculares lecionadas (matérias e ciclos de estudo ou outros cursos) 0-20

Programa de uma unidade curricular a lecionar na área do concurso (objetivos, conteúdos programáticos e bibliografia) 0-5

Participação em júris académicos 0-5

III Componente de serviço do curriculum vitae 10%

Participação na gestão académica da Universidade ou da Faculdade, suas áreas, institutos, centros de estudo, cursos e outras estruturas ou órgãos científicos e pedagógicos; atividades de extensão e promoção universitárias e de serviço à sociedade civil ou à Igreja

2/5



(afiliações científicas e culturais, conselhos, comissões ou consultorias, presença nos media, etc.) 10%

IV Plano de desenvolvimento académico 10%

Relatório sintético ou carta de apresentação que inclua uma autorreflexão e autoavaliação do percurso académico já realizado pelo candidato e a projeção de algumas opções ou caminhos de investigação futura, incluindo dimensão internacional, que possam contribuir para o desenvolvimento e evolução, em termos científicos e institucionais, da área disciplinar para que é aberto o concurso.

7. Serão valorizadas as candidaturas dos detentores de um curriculum vitae que demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade nas áreas de Estudos Literários ou Português Língua Estrangeira.

8. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seriação, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

9. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias.

10. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

11. No prazo de 8 dias, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

12. Composição do júri:

Doutor Nelson Costa Ribeiro, Diretor da Faculdade de Ciências Humanas, que preside

Doutor Peter Hanenberg, professor associado da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Alexandra Lopes, professora associada da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Ana Paula Coutinho, professora associada com agregação da Universidade do Porto

Doutora Marta Teixeira Anacleto, professora catedrática da Universidade de Coimbra



Doutora Cristina Almeida Ribeiro, professora catedrática da Universidade de Lisboa

Política Privacidade

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt ou para a morada identificada no final do presente Edital em "Contactos para esclarecimentos". O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato celebrado na sequência do mesmo apenas produzirão efeitos caso se verifiquem as condições de financiamento previstas pela FCT, sendo a interrupção ou suspensão do financiamento fundamento para a cessação do contrato.

O presente concurso pode ser anulado quando ficar deserto, quando ocorrer qualquer caso de força maior, ou quando razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o Estatuto de Carreira de Docente da UCP.

Lisboa, 17 de agosto de 2020

A Reitora,